

3 -- Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;
 3.1 -- de folhas 4 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Prof. Faustino Pedrosa» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 576-78);
 3.2 -- de folhas 6 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Cecilia Meireles» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 577-78);
 3.3 -- de folhas 8 do CAM -- 425-78 -- EEPG de Simonsen -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 578-78);
 3.4 -- de folhas 10 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Deputado Narciso Pieroni» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 579-78);
 3.5 -- de folhas 12 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 580-78);
 3.6 -- de folhas 14 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Prof.ª Uzenir Coelho Zeitune» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 581-78);
 3.7 -- de folhas 16 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Dr. José Manoel Lobo» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 586-78);
 3.8 -- de folhas 18 do CAM -- 425-78 -- EEPG «Vicente Santoro» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 587-78);
 3.9 -- de folhas 4 do CAM -- 426-78 -- EEPG de Vila Alves -- DE -- Votuporanga -- Cardoso -- (DRE -- 538-78);
 3.10 -- de folhas 6,7 do CAM -- 426-78 -- EEPG «Prof. Alvaro Duarte de Almeida» -- DE -- Votuporanga -- Cosmorama -- (DRE -- 539-78);
 3.11 -- de folhas 9 do CAM -- 426-78 -- EEPG «Prof.ª Dirce Libano dos Santos» -- DE -- Votuporanga -- Cardoso -- (DRE -- 591-78);
 3.12 -- de folhas 11 do CAM -- 426-78 -- EEPG de Américo de Campos -- DE -- Votuporanga -- Américo de Campos -- (DRE -- 592-78);
 3.13 -- de folhas 13 do CAM -- 426-78 -- EEPG «Francisco de Vilar Horta» -- DE -- Votuporanga -- Américo de Campos -- (DRE -- 593-78);
 3.14 -- de folhas 15 do CAM -- 426-78 -- EEPG (agrupada) Águas Paradas -- DE -- Votuporanga -- Américo de Campos -- (DRE -- 594-78);
 3.15 -- de folhas 17 do CAM -- 426-78 -- EEPG do Bairro da Boa Vista -- DE -- Votuporanga -- Alvares Florence -- (DRE -- 595-78);
 3.16 -- de folhas 19-23 do CAM -- 426-78 -- EEPG de Paulo de Faria -- DE -- Nova Granada -- Paulo de Faria -- (DRE -- 598-78);
 3.17 -- de folhas 25 do CAM -- 426-78 -- Escolas Vinculadas à EEPG de Icém -- DE -- Nova Granada -- Icém -- (DRE -- 605-78);
 3.18 -- de folhas 4 do CAM -- 429-78 -- EEPG «Padre Fidelis» -- DE -- Votuporanga -- Tanabi -- (DRE -- 574-78);
 3.19 -- de folhas 6 do CAM -- 429-78 -- EEPG Garot Chateaubriand -- DE -- Votuporanga -- Tanabi -- (DRE -- 525-78);
 3.20 -- de folhas 8 do CAM -- 429-78 -- EEPG «José Serafim da Silva» -- DE -- Tanabi -- (DRE -- 594-78);
 3.21 -- de folhas 10 do CAM -- 429-78 -- EEPG de Alvares Florence -- (DRE -- 523-78);
 3.22 -- de folhas 12/12 do CAM -- 429/78 -- EEPG «Francisco Marques Pinto» -- DE -- Nova Granada -- (DRE -- 520/78);
 3.23 -- de folhas 15/16 do CAM -- 429/78 -- EEPG de Votuporanga -- (agrícola) -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 585/78);
 3.24 -- de folhas 18 do CAM -- 429/78 -- EEPG «Prof.ª Sarah Arnoldi Barbosa» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 584/78);
 3.25 -- de folhas 20 do CAM -- 429/78 -- EEPG -- «Irma Pansani Maíán» -- DE -- Votuporanga -- (DRE -- 583/78);
 V -- pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 a) Divisão de Transportes;
 1 -- Almoxarifado da Divisão de Transportes;
 1.1 -- de folhas 3 do CAM -- 287/78;
 b) Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo

Interior;
 1 -- Divisão de Material do DADG;
 1.1 -- de folhas 3 do CAM -- 330/78;
 VI -- pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
 a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado;
 1 -- Serviço de Reabilitação Social;
 1.1 -- de folhas 39 do CAM -- 306/78 -- (rel. 1/78);
 VII -- pertencentes à Secretaria do Interior:
 a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
 1 -- de folhas 3 do CAM -- 279/78 -- Coordenadoria dos Escritórios Regionais -- Paríquera-Açu;
 2 -- de folhas 3 do CAM -- 280/78 -- Escritório Regional do Litoral Sul -- Paríquera-Açu;
 Artigo 2º -- O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "a" do inciso III e alínea "a" do inciso VII, do artigo 1.º.

Artigo 3º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
 Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
 Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de março de 1978
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.138, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e das providências correlatas

Retificações dos D.O. de 4 e 15-2-78

Artigo 80 --
 IV --
 Onde se lê: c) Seção de Administração Patrimonial com ..., Setor de Segurança e Limpeza e ...
 Leia-se: c) Seção de Administração Patrimonial, com ..., Setor de Vigilância e Limpeza e ...

Artigo 144 --
 C -- de se lê: III -- prestar orientação ... com órgãos e autoridades ...
 Leia-se: III -- presta orientação ... com órgãos e autoridades ...

Artigo 145 --
 V --
 Onde se lê: a) elaborar estudos ... e em convênios pelos usuários;
 Leia-se: a) elaborar estudos ... e em convênio pelos usuários;

Artigo 160 --
 Onde se lê: IX -- de fornecimento, ..., de matéria genética ...
 Leia-se: IX -- do fornecimento, ..., de material genético ...

Artigo 237 --
 Onde se lê: V -- realizar estudos ... de produtos imunoterápicos ...
 Leia-se: V -- realizar estudos ... de produtos imunoterápicos ...

Artigo 274 --
 Onde se lê: II -- organizar e conservar ... das seções técnicas;
 Leia-se: II -- organizar e conservar ... das seções técnicas;

Artigo 307 --
 Onde se lê: II -- assegurar o bom estado ... pertencentes ao Instituto de Zootecnia;
 Leia-se: II -- assegurar o bom estado ... pertencentes ao Instituto de Zootecnia;

Artigo 318 --
 Onde se lê: VI -- planejar e executar visando ...
 Leia-se: VI -- planejar e executar experimentos visando ...

Onde se lê: Artigo 357 -- A Seção de Equipamentos, Projetos ...
 Leia-se: Artigo 358 -- A Seção de Equipamentos, Projetos ...
 Onde se lê: Artigo 358 -- A Seção de Manuseio e Preparo da ...
 Leia-se: Artigo 359 -- A Seção de Manuseio e Preparo da ...
 Onde se lê: Artigo 359 -- A Seção de Operações Unitárias tem ...
 Leia-se: Artigo 360 -- A Seção de Operações Unitárias tem ...

Artigo 390 --
 Onde se lê: II -- realizar os levantamentos planimétricos ...
 Leia-se: II -- realizar os levantamentos planimétricos ...

Artigo 461 --
 Onde se lê: Parágrafo único -- As atividades ..., desde de interesse da Coordenadoria.
 Leia-se: Parágrafo único -- As atividades ..., desde que de interesse da Coordenadoria.

Onde se lê: Artigo 465 -- Os Setores de Expedientes ...
 Leia-se: Artigo 465 -- Os Setores de Expediente ...

Artigo 466 -- A Divisão de Administração ...
 Onde se lê: relativas a pessoal
 Leia-se: relativas a pessoal

Artigo 470 --
 Onde se lê: § 6.º -- As atribuições ... pelo Setor de Segurança e Limpeza.
 Leia-se: § 6.º -- As atribuições ... pelo Setor de Vigilância e Limpeza.

Artigo 485 --
 IV --
 Onde se lê: j) emitir cheques, ordens de pagamentos ...
 Leia-se: j) emitir cheques, ordens de pagamento ...

Artigo 496 --
 No inciso I, leia-se como segue e não como constou:
 I -- ao Diretor do Instituto de Economia Agrícola, fixar a área de atuação das Seções e do Setor que compõem as Divisões Técnicas que lhe são subordinadas;
 Onde se lê: IV -- ao Diretor ... sementes de cultura fiscalizadas.
 Leia-se: IV -- ao Diretor ... sementes de culturas fiscalizadas
 Onde se lê: Artigo 497 -- Ao Dirigente da Assessoria cabe ...
 Leia-se: Artigo 497 -- Ao Dirigente da Assessoria Técnica de Planejamento cabe ...

Artigo 502 --
 Onde se lê: Parágrafo único -- As competências previstas nos incisos II, III e IV ...
 Leia-se: Parágrafo único -- As competências previstas nos incisos II, III e V ...

Artigo 536 --
 II --
 Onde se lê: c) um representante da Assessoria de Planejamento de Assistência Técnica Integral.
 Leia-se: c) um representante da Assistência Técnica de Planejamento.

DECRETO N.º 11.316, DE 22 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se alocar recursos para complementação das obras de reforma do Edifício-Sede da Pasta,

Decreta:

Artigo 1.º -- De conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto na Secretaria de Relações do Trabalho, um crédito suplementar de Cr\$ 48.718,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros), com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada à Administração Geral do Estado, com inclusão em sua Classificação Funcional-Programática da Categoria de Programação "14.80.021.1.001 -- Reforma do Edifício-Sede da Pasta", observando-se a seguinte discriminação:

Suplementa	Capital
23 -- Secretaria de Relações do Trabalho	
23.03 -- Secretaria de Relações do Trabalho	
14.80.021.1.001 -- Reforma do Edifício-Sede da Pasta	48.718

Reduz	Capital
21 -- Administração Geral do Estado	
21.02 -- Encargos Gerais do Estado	
03.09.010.1.001 -- Projetos Estratégicos	48.718

Artigo 2.º -- A suplementação e redução de que trata o artigo anterior serão processadas à conta do subelemento econômico 4.1.1.5 -- Construção de Edifícios Públicos.

Artigo 3.º -- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, na seguinte conformidade:

Suplementa	TOTAL	1.ª Quota
23 -- Secretaria de Relações do Trabalho		
23.03 -- Secretaria de Relações do Trabalho	48.718	48.718

Reduz	TOTAL	1.ª Quota
21 -- Administração Geral do Estado		
21.02 -- Encargos Gerais do Estado	48.718	48.718

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de março de 1978.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NOVOS MODELOS OFICIAIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicamos que a partir de 20/04/78, estarão à venda nesta IMESP, os novos modelos a serem usados pela Rede Estadual de Ensino, nos termos da Lei 89, artigo 74, parágrafo único e Decreto-lei 167.

Modelo n.º	DESCRIÇÃO	Valor Cr\$
74	Livro de Ponto dos Docentes -- com 100 fls.	241,50
75	Papeletas -- blocos de 100 fls.	23,00
76	Quadro Geral de Faltas e Ocorrências -- blocos de 100 fls.	34,50
77	Pedido de Abono ou Justificativa -- blocos de 100 fls.	17,25
78	Comunicação de Controle de Frequência -- blocos de 100 fls.	11,50

Todos os modelos acima já se encontram acrescidos de 15% de IPI.
 Rua da Mooca, 1921 -- CEP 3103 -- Telefone: 291-3344 -- PABX.
A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL